



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Anexo I do Plano de Contratações Anual – PCA/2024, regulamentado pelo Decreto nº 325, de 19 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74, inciso VI e art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 325/2023 que aprovou a regulamentação do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício financeiro de 2024;

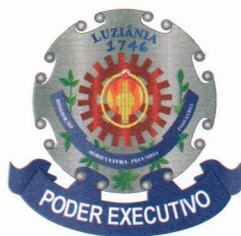
CONSIDERANDO a previsibilidade de atualização do Plano de Contratações Anual - PCA no próprio regulamento;

DECRETA:

Art. 1º Devido às emergências de aquisição e contratação de itens não previstos no Plano de Contratações Anual – PCA/2024, ou mesmo de alterações de itens já inseridos no PCA, mas que precisam ser redimensionados, o Anexo I do Regulamento do PCA, aprovado pelo Decreto nº 325/2023 fica retificado nas condições em anexo.

Parágrafo único. As alterações aprovadas por este Decreto contemplam as seguintes Unidades Administrativas:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II. Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- III. Secretaria Extraordinária do Jardim Ingá;
- IV. Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;
- V. Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- VI. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais - Ipasluz Previdência;
- VII. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais - Ipasluz Saúde;



VIII. Fundo Municipal de Educação – FME;

Art. 2º Ficam ratificadas as demais normas regulamentadas pelo Decreto nº 325/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA